



MUNICÍPIO DE HERVAL/RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2021 - EDITAL 04/2022



O Município de Herval/RS, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação definitiva das inscrições: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se a homologação preliminar de inscrições divulgada pelo Edital 03/2022, a qual passa a constar como **homologação definitiva das inscrições**.

2. Convocação para a prova objetiva: A respectiva prova será aplicada em **20/02/2022** (domingo), às **9h30min** (horário de Brasília), na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Libório Poersch**, (Rua 13 de maio, nº 1043, Bairro Centro, no Município de Herval/RS). Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

2.1. Para fins de identificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado** com antecedência de **30 minutos** do horário informado no item 2 deste edital.

2.1.1. **ATENÇÃO:** A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as medidas de biossegurança para a proteção de todos.

2.2. O candidato DEVERÁ apresentar-se:

- utilizando **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca**.
- portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- portando **caneta esferográfica (ponta grossa; tinta azul ou preta; e material transparente)**; e
- com **comprovante de inscrição e pagamento** (somente em caso de não constar na lista de inscrições homologadas).

2.2.1. A lista de documentos aceitos como **documentos de identidade** consta no Edital de Abertura das Inscrições. **NÃO serão aceitos como documento de identidade:** cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo de documentos; certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, como documentos abertos, avariados, com foto desatualizada, ilegíveis ou, ainda, não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade ou o comparecimento sem máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca impossibilitam o seu ingresso à prova.**

2.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, consoante os ditames legais e os protocolos em vigor no que tange ao COVID-19, no dia de realização da prova:

- a utilização da **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca** é obrigatória;
- todos os participantes deverão respeitar as regras de distanciamento, higienização e etiqueta da tosse estabelecidas nos avisos dos locais de prova;
- quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, o candidato deverá dar dois passos para trás e abaixar brevemente a máscara para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a imediatamente após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;
- após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização somente será permitida a ingestão de água, de forma que se recomenda aos candidatos para que compareçam bem alimentados;
- os bebedouros dos locais de prova estarão desativados, de forma que os candidatos deverão levar suas garrafas de água (embalagem transparente e sem rótulo) já completas de água;**
- sob pena de eliminação do certame, somente será permitida a remoção breve da máscara e sua imediata recolocação para fins de ingestão de água, substituição por nova máscara e nos casos da alínea "c" deste item;
- orienta-se aos candidatos com sintomas ou diagnosticados com Coronavírus nos 14 dias anteriores à data da prova a não comparecerem à prova.

2.3.1. Sem prejuízo das disposições em contrário, os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para utilização durante a prova, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, e máscara reserva, desde que acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo. Esses itens serão inspecionados e, durante a prova, deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.

3. O gabarito preliminar será divulgado em **21/02/2022** (segunda-feira), a partir das **14h** (horário de Brasília), no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos sites www.herval.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.

4. Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo nos dias **22, 23 e 24/02/2022**, diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo "**recursos**", localizado na sua área do candidato.

4.1. Durante o período de recursos, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão interpor seus recursos utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade no **setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Herval/RS** (Rua Pinto Bandeira, nº 671, Bairro Centro), no horário das **09h às 12h** e das **14h às 17h**.



MUNICÍPIO DE HERVAL/RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2021 - EDITAL 04/2022



5. **Vista de prova padrão:** Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vista da prova padrão na Prefeitura Municipal de Herval/RS e no site www.objetivas.com.br, na página referente ao certame, sendo este o único momento para vista.
6. A **correção eletrônica dos cartões de resposta** será realizada em **03/03/2022** (quinta-feira), às **__10h** (horário de Brasília), na **Objetiva Concursos** (Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS).
7. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Herval/RS, 11 de fevereiro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.